



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei 44, de 08 de novembro de 1993 e alterações.

Decreto nº 2.289 de 12 de maio 2015.

Gestão 2015 - 2017

FUMCAD ARAÇARIGUAMA - CNPJ nº 18.335.386/0001-58



Ata CMDCA 045/2017 – 17.02.17

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA SITO À RUA LEOPOLDO DA SILVA, N.º 1000 (UM MIL), BAIRRO TERRA BAIXA – LOTEAMENTO BELA VISTA – ARAÇARIGUAMA/SP, ESTIVERAM PRESENTES OS MEMBROS: Poder Público: Ângela Pereira Arruda e Marcos Arruda – representantes da Secretaria de Finanças; Anita dos Santos Almeida Machado – representante da Secretaria de Assistência Social; Maria Eduarda Leite Amaral – representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Sociedade Civil: Alessandra Dalva de Barros – representantes da AEBVB, Célia Maria Leal Costa – representante da FAACG, Maria Aparecida da Silva – representante do CTMR; Izabel Gomes Solani – representante da ADRA. Iniciados os trabalhos, a Presidente faz a verificação do quórum constatando ser suficiente para a presente reunião. Ato contínuo parabeniza a Conselheira Izabel Solani aniversariante do dia e inicia a reunião extraordinária com a pauta do dia que foi a alteração do Regimento Interno no que trata o FUMCAD. Foram apresentados pela Presidente os novos membros do Conselho, Anita Machado, Marcos Arruda e Maria Eduarda Leite Amaral, respectivamente representando a Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Por todos foram dadas boas vindas. Adentrando na pauta da reunião, foi explicado pela Presidente que enquanto o Regimento Interno do CMDCA não é revisto, para ser mais completo, uma das cláusulas deve ser alterada, que é a que se refere a movimentação financeira da conta bancária do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente. Foi proposto pela Presidente que a movimentação da conta bancária do Fundo deveria ser feita pelo Secretário de Finanças, que também é membro do Conselho, a partir de agora em conjunto com a Prefeita, como acontece com as demais contas jurídicas da Prefeitura, sendo estes os responsáveis pelos pagamentos por transferências bancárias, pelo quê, digitarão as senhas que autorizam a transação ou pela emissão de cheques, assinando-os em conjunto. Ressaltou que a gestão é de responsabilidade do CMDCA, abrindo mão apenas da assinatura do cheque e movimentação financeira; as aquisições e serviços devem atender à legislação e esta é uma das formas de acompanhamento



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei 44, de 08 de novembro de 1993 e alterações.

Decreto nº 2.289 de 12 de maio 2015.

Gestão 2015 - 2017

FUMCAD ARAÇARIGUAMA - CNPJ nº 18.335.386/0001-58



técnico da prefeitura. Para que o Secretário de Finanças tenha acesso à conta e faça sua movimentação bancária conjuntamente com a Prefeita, é necessária celeridade na aprovação. Também encontra-se pendente a transferência às Entidades que tem verba destinada pela Gerdau e está bloqueada enquanto não regularizada as informações financeiras junto ao banco, a resolução CMDCA nº 36/2017 de 08/03/17, dá o prazo de até 31/03/2017 para utilização pelas Entidades para os projetos aprovados, e a intenção é destinar os valores o mais rápido possível. A sugestão dada foi esta alteração no Regimento Interno, por ora e o imediato projeto de revisão e reforma do mesmo. Pelos presentes a ideia foi aceita e aprovada por unanimidade, após considerações sobre a necessidade de o Regimento apresentar regras mais claras e ser mais completo e atualizado. Pela Conselheira Maria Eduarda foram explicados fatores legais de se rever o Regimento e pelo Conselheiro Marcos Arruda foi explicitada a necessidade de urgente aprovação desta pauta do dia. Assim, o texto do Regimento Interno alterado passou a ser **"Art. 11. (...) XI – autorizar o Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade em conjunto com a Prefeita movimentarem a conta bancária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, mediante requisição acompanhada deliberação do CMDCA nos processos internos de aquisição da prefeitura"**. Esta alteração será publicada no site oficial da Prefeitura, através do link CMDCA nos próximos dias. Após atualização do Regimento Interno publicaremos em jornal local. Nada mais a deliberar, agradeceu a Presidente a presença de todos que já saíram convocados para a próxima reunião extraordinária em 24 de fevereiro de 2017, às 9h, no mesmo local, para tratar da primeira rodada de discussões acerca no novo Regimento Interno do CMDCA. Segue a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes e por mim (Maria Eduarda Leite Amaral, secretária "ad hoc").

Ângela Pereira Arruda

Alessandra Dalva de Barros

Marcos Arruda

Célia Maria Leal Costa

Anita dos Santos A. Machado

Maria Aparecida da Silva

Izabel Gomes Solani